



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.354

Resolve sobre pedido de reconsideração da decisão de revalidação de diploma de estrangeiro.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 347ª reunião ordinária, realizada em 18 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE n.º 6.295, que indeferiu o pedido de reconhecimento de diploma estrangeiro, e No parecer da comissão que avaliou a documentação da requerente,

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de reconsideração de **Essevalter de Souza** referente à decisão da comissão que avaliou a revalidação de diploma do seu título de mestre em Ciência da Educação, obtido na Universidade Nihon Gakko, Paraguai, em equivalência ao diploma oferecido pelo **Programa de Pós-Graduação em Educação da UFOP**, cujo parecer fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 18 de junho de 2015.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO
BOLETIM ADMINISTRATIVO
Nº 34
DATA 06/11/2015

Ouro Preto, 15 de junho de 2015.

Assunto: Parecer PROPP sobre pedido de reconsideração do processo UFOP nº 23109.005258/2014-01

Analisamos o recurso de Essevalter de Sousa, datado de 29 de maio de 2015, que solicita reconsideração da decisão do processo UFOP nº 23109.005258/2014-01. Nossa análise baseou-se na releitura do referido processo, com base na Resolução CEPE nº 4.260 de 2010, na Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

Nosso parecer é de que a decisão de indeferimento do pedido revalidação de diploma em questão deve ser mantida. O Colegiado/Comissão Designada do Curso de Pós-graduação competente julgou-se inapto para realizar a análise do referido processo, tendo em vista a inexistência de linhas de pesquisa e/ou professores atuantes na mesma área de conhecimento do interessado. Este posicionamento está de acordo com os requisitos da supracitada legislação e regulamentos internos da UFOP.

Salientamos, porém, que o interessado poderá solicitar a revalidação do diploma em qualquer universidade que mantém cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento ou similar e em nível equivalente ou superior, cujas linhas de pesquisa e corpo docente estejam mais claramente alinhados à temática do processo em questão.

Atenciosamente,



Alberto Fonseca, PhD
Pró-reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-graduação
Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)
+55.31.3559.1133 (escritório)
+55.31.8795.0002 (móvel)
pro-reitoradjunto@propp.ufop.br